

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.883ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00016700/2023-81** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – CICLO 2026-2030. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205946587), tendo em vista o que consta nos autos, com base na conclusão dos trabalhos técnicos e a validação da proposta no âmbito do Comitê de Planejamento Estratégico da NOVACAP, nos termos do Relatório Técnico (205641801), amparada na Instrução nº 069, de 27 de fevereiro de 2025 (164402539) no art. 25, XI do Estatuto Social e decide: APRECIAR e SUBMETER ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico – Ciclo 2026-2030 (205641750), visto que este instrumento constitui o aprimoramento e a evolução das diretrizes estratégicas da Companhia, em perfeita consonância com as normas de governança e transparência vigentes. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria de Órgãos Colegiados, para que encaminhe os autos ao Conselho de Administração em razão da determinação contida no art. 19, VI, do Estatuto Social.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00025268/2024-08** — TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1 — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.P. Nº 10/2026 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205857380), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (204019419), no Parecer SEI-GDF n.º 293/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (204470656), aprovado pela Diretoria Jurídica (204474272), com amparo na [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.P. nº 10/2026 - DJ/NOVACAP (192235576), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO DH/JL, CNPJ nº 64.055.735/0001-03 (191882669), formado pelas empresas: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, CNPJ nº 77.591.402/0001-32 e DAN HEBERT ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 36.772.051/0001-89 (Líder do Consórcio), que tem como objeto a elaboração, dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como *As Built* (“Como Construído”); obtenção de licenças, outorgas e aprovações; execução de obras e serviços de engenharia; fornecimento e instalação de mobiliário fixo; montagem, realização de testes, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes à entrega final da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a ser implantado no endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAF), Quadra 5, Lote 03, Asa Sul, Brasília - DF, sob o regime de contratação integrada, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (156558931), no Edital de Concorrência Eletrônica Internacional nº 90002/2024 - NLC/PRES (158056162) e demais anexos, no sentido de ALTERAR parcialmente a redação dos subitens “6.3.1. Para obra...” e “6.3.2. Para projeto...” da Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato em pauta, no sentido de substituir os índices de reajustamento, tendo em vista a descontinuidade dos índices inicialmente pactuados no contrato, realizado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, nos termos da correspondência eletrônica (204019243), conforme demonstrado abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: “6.3.1. Para obra: Índice Nacional do Custo da Construção – municípios das

capitais – base: ago. 94 = 100 - Brasília – 160981 - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações – 159428 - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data-base do orçamento/conclusão da peça orçamentária." "6.3.2. Para projeto: Índice Nacional da Construção Civil - INCC por Estágios/ DI - Materiais, Equipamentos e Serviços/ Serviços/ Serviços Técnicos/ 1006996 - Col. 68A, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV." Leia-se: "6.3.1. Para obras: Índice 1466806 – ICC Brasília – DI – Todos os Itens ou Índice 1464783 – INCC-Brasil – DI – Todos os Itens, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia – IBRE/FGV, sendo adotado aquele que apresentar a menor variação apurada no período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento ou da conclusão da peça orçamentária." "6.3.2. Para projetos: Índice 1464896 – INCC-BRASIL – DI – Serviços Técnicos.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00016345/2018-82 — DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 070/2023 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (204716417), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 208/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (200695481), aprovado pela Diretoria Jurídica (202200617), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 070/2023 - DJ/NOVACAP (115493108), firmado entre esta Companhia e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Regional de Taguatinga, localizado no Setor C, Norte Área Especial 24 - Taguatinga/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Terceiro Termo Aditivo (173609146) por mais 12 meses, passando seu término de 21/6/2026 para 21/6/2027 e II) REAJUSTAR o contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPC-A, em aproximadamente 4,78%, passando seu valor de R\$ 2.548.537,80 para R\$ 2.670.357,91 (199825287) por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza de Despesa Detalhada nº 339039 17, Fonte de Recursos nº 1000000000, nos termos da Disponibilidade Orçamentária n.º 4060/2026 - SES/SEGEA/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (205937754) com o valor de R\$ 1.335.178,96 para o presente exercício, e o saldo remanescente para o próximo exercício, conforme Despacho - SES/SEGEA/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (200491115), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00018836/2025-97 — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026- NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205694653), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 45/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (200365158), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (200373334) e na Nota Técnica N.º 217/2026 - NOVACAP/AUDIT (200379847), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (193890672), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, em favor do CONSÓRCIO DRENAGEM CEI-NORTE constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (196906565 - página 108) e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.103.987/0001-87 (196906740 - página 87), conforme disposto no Histórico Final da Licitação (200365024) e adjudicado na Ata da Sessão Pública (200363902), que tem por objeto a contratação de empresa para Readequação do Sistema de Drenagem, Adequação de Redes de Captação de Águas Pluviais e Reparos no Sistema de Drenagem, abrangendo diâmetros de D.N 600 a D.N 2000, com a utilização de elementos pré-moldados de concreto em Ceilândia Norte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (192737781) e do Edital e seus anexos (193890672), no valor de R\$ 5.779.000,00 (196904367 - páginas 3/4). De acordo

com o Edital, "O prazo de execução será definido no momento da contratação, observado o limite máximo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser inferior, de acordo com o quantitativo e a natureza dos serviços e materiais contratados." e "O prazo de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de execução acrescido de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato, observado o limite máximo de 15 (quinze) meses de vigência.", conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (193890672). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **05) 00112-00018865/2025-59** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205696374), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 62/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (203624088), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (203628840) e na Nota Técnica N.º 320/2026 - NOVACAP/AUDIT (203650746), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – NLC/PRES (199175668) - PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, em favor da Empresa TVA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 09.366.582/0001-07 (201374522 - página 22), conforme disposto no Histórico Final da Licitação (203622238) e adjudicado na Ata da Sessão Pública (203622565), para Readequação do Sistema de Drenagem, Adequação de Redes de Captação de Águas Pluviais e Reparos no Sistema de Drenagem, abrangendo diâmetros de D.N 600 a D.N 2000, com a utilização de elementos pré-moldados de concreto em Arnuqueiras, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (192519182) e do Edital e seus anexos (199175668), no valor de R\$ 6.390.000,00 (201795279). De acordo com o Edital: "O prazo de execução será definido no momento da contratação, observado o limite máximo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser inferior, de acordo com o quantitativo e a natureza dos serviços e materiais contratados." e "O prazo de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de execução acrescido de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato, observado o limite máximo de 15 (quinze) meses de vigência", conforme os itens 9.3, 11.18 e 11.19 do Edital (192971530). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00027516/2024-47** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 167/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205700416), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 299/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (204863480), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205272271), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 167/2025 – DJ/NOVACAP (187481301), celebrado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, cujo objeto é a execução de obras civis e instalação de equipamentos de beneficiamento de resíduos sólidos, no Centro de Triagem de Materiais Recicláveis e Central de Comercialização, administrado pela Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CENTCOOP, situado no Pátio Ferroviário Urbano, Lote 10, Setor Militar Urbano, Plano Piloto/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 29/05/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 25/09/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 120 dias corridos, passando seu término de 03/08/2026 para 30/11/2026, por conta da Nota de Empenho 2026NE01563 (204828476), por conta do Programa de Trabalho: 15.541.6210.6004.0004, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 170, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (204229084) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DIEC (204229255), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00001346/2026-32** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026- NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205698133), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 61/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (203536665), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (203537236) e na Nota Técnica N.º 317/2026 - NOVACAP/AUDIT (203585256), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e

Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (198635789), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, em favor da Empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.581.588/0001-40 (202786503 - página 33), conforme disposto no Histórico Final da Licitação (203535236) e adjudicado na Ata da Sessão Pública (203536121), que tem por objeto a contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados no Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (198300771) e do Edital e seus anexos (198635789), no valor de R\$ 4.660.000,00 (205643591 - páginas 2/4 - Proposta de Preços Diligenciada). De acordo com o Edital, "O prazo de execução será definido no momento da contratação, observado o limite máximo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser inferior, de acordo com o quantitativo e a natureza dos serviços e materiais contratados." e "O prazo de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de execução acrescido de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato, observado o limite máximo de 15 (quinze) meses de vigência.", conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (198635789). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00007630/2025-31** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 180/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205644876), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 289/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (204307354), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (204421195), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 180/2025 – DJ/NOVACAP (186609769), celebrado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, cujo objeto é a construção, pela contratada, de Pista de Skate na Praça dos Eucaliptos, situada na QNM 14, Ceilândia/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 14/6/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 12/8/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 60 dias corridos, passando seu término de 16/8/2026 para 15/10/2026, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (203224340) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DIPV (203224652), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00016762/2022-10** — CONSÓRCIO NG-SIGMA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 116/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205837540), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 321/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205640096), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205785258), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 116/2022 – DJ/NOVACAP (91676974), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO NG-SIGMA, formado pelas empresas: SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Ceilândia Norte e Brazlândia - DF, Lote 11, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (172956830) por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2026 para 28/06/2027, permanecendo o valor do contrato em R\$ 14.036.852,05, de acordo como o Apostilamento nº 36/2026 (204400478), sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 7.018.426,03, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária nº 380/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205490501) e o valor restante será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (203370654) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (203502129), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00014287/2024-09** — PREMOLDADOS

CONCRETO LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – DO Nº 187/2024– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205837977), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 326/2026-NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205753335), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205785261), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - D.O. nº 187/2024 – DJ/NOVACAP (143612303), firmado entre esta Companhia e a empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, que tem como objeto o fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 032/2022 – DECOMP/DA (142814611) e seus anexos - LOTE 02, da Ata de Registro de Preços nº 041/2023 - D.U. (142814616), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 03/07/2026 para 03/07/2027, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 376.291,94 (173461311), sendo R\$ 199.281,04 para o presente exercício e R\$ 199.281,04 para o exercício de 2027, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 376/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205247716), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (204896192) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (204843826), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00016773/2022-91** — CONSÓRCIO BELA TOP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 175/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205990288), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 331/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205923972), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205937284), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 175/2024 – DJ/NOVACAP (144518648), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BELA TOP, CNPJ nº 46.946.801/0001-45 (142509713 - página 1), formado pelas empresas: TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.170.033/0001-36 e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Gama, Santa Maria e Park Way - DF, Lote 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (172273070) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 05/07/2026 para 05/07/2027, permanecendo o valor constante do Segundo Termo de Apostilamento (204703023) da ordem de R\$ 14.859.188,42, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 7.429.594,21, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 383/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205492910) e o valor de R\$ 7.429.594,21 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (204174422) e manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (203248857), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00016764/2022-09** — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205979572), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 327/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205762508), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205928845), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP (144174628), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e o CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, CNPJ sob nº 55.837.430/0001-54 (146203083), formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ

sob nº 00.016.576/0001-47, Líder do Consórcio, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 142/2022 – DJ/NOVACAP (91675205), cujo objeto é recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Taguatinga - DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (180893635) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/07/2026 para 08/07/2027, permanecendo o valor constante do Terceiro Termo de Apostilamento (204535027) de R\$ 11.645.561,18, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 5.822.780,59, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária nº 377/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205336903) para o presente exercício e o valor de R\$ 5.822.780,59 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio do Carta (203230230), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (203265080), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00016767/2022-34 — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA – DO Nº 174/2024– DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205985106), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 329/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205799223), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205940282), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.O Nº 174/2024 – DJ/NOVACAP (144169601) celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS - CNPJ nº 55.837.420/0001-19 (145779345), formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - DF, Lote 09, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (91177765), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 – DECOMP/DA e seus anexos (91177779), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (173606834), por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2026 para 28/06/2027, permanecendo o valor constante do Terceiro Termo de Apostilamento (203662423) de R\$ 12.087.446,69, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 6.043.723,35, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 374/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205236119) e o valor de R\$ 6.043.723,35 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (203229893) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (200506611), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00016771/2022-01 — CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 115/2022 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205975411), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 322/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205670619), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205932283), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 115/2022 – DJ/NOVACAP (91665731), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM - CNPJ nº 52.506.156/0001-42 (144341139 - página 28), formado pelas empresas: SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires, Guará e Arniqueiras - DF, Lote 07, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência

constante do Quinto Termo Aditivo (172954138) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2026 para 28/06/2027, permanecendo o valor constante do Terceiro Termo de Apostilamento (204410287) de R\$ 11.205.791,24, sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 5.602.895,62, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 382/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205492310) e o valor de R\$ 5.602.895,62 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio do Carta (203370961), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (200498806), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00007800/2026-69 — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205937979), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.836^a, realizada em 25 de setembro de 2025 (205936233), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 057/2025 (204278559), visando a execução de serviços de urbanização para implantação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Lote 01 do Projeto Básico e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2025 – NLC/PRES - para Registro de Preços e seus anexos (205936327), conforme solicitação contida no Memorando Nº 10/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (204278521), em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, no valor de R\$ 5.960.380,95, sendo R\$ 1.319.839,53 para o presente exercício e o restante deverá ser previsto para 2027, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 431/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206173560). De acordo com o Edital (205936327), "O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal", conforme o item 11.18.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 075/2026 (205965792).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00016772/2022-47 — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205993326), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 315/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205530265), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205912036), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP (116869917), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II – DF, Lote 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (172338313) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 30/06/2026 para 30/06/2027, permanecendo o valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (204561400) da ordem de R\$ 14.514.389,59, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 7.257.194,80, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 385/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205516190) e o valor de R\$ 7.257.194,80 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 063/2026 (204283336), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (204285133), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **17) 00112-00006397/2025-70 — PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 052/2025 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206025462), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 308/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205252383), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho -

NOVACAP/PRES/DJ (205379172), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.O. nº 052/2025 - DJ/NOVACAP (167160101), firmado entre esta Companhia e a empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 48.716.987/0001-71, para elaboração pela CONTRATADA, de projeto para implantação de calçamento e paisagismo no trajeto que liga a Ermida Dom Bosco à Ponte Juscelino Kubitschek e que liga o conjunto 9 da SHIS QL 24 à Ponte Juscelino Kubitschek, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 2 do Termo de Referência (167157890), Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2024 – DECOMP/DA (167158138), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 09/03/2026 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 04/08/2026 para 02/03/2027, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (204779047), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (204779047), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **18) 00112-00016776/2022-25** — CONSÓRCIO BELA TOP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 132/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206070498), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 323/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (205688414), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (205993833), amparada na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 132/2022 – DJ/NOVACAP (91658356), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BELA TOP, CNPJ nº 46.946.801/0001-45 (206147693), formado pelas empresas: TOP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.170.033/0001-36 e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Lago Sul, São Sebastião e Jardim Botânico - DF, Lote 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (173192641) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 05/07/2026 para 05/07/2027, pelo valor de R\$ 12.356.393,32 - 2º Termo de Apostilamento ao Contrato (204274012), sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 6.178.196,66, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 381/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (205491582) e o valor de R\$ 6.178.196,66 será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (204174183) e a manifestação do fiscal por meio do NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (202641512), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **19) 00112-00008642/2026-64** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206097151), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.882ª, realizada em 11 de junho de 2026 (206092931), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 018/2026 (206092932), visando a execução de serviços de urbanização para reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Avenida Hélio Prates, localizada na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (206096349) e do Edital e seus anexos (206092930), conforme solicitação contida no Memorando Nº 12/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (206093253), em favor da empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.197.205/0001-71, no valor de R\$ 3.742.187,15 (206155931), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 442/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206231788). O prazo de vigência do Contrato será de 270 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 180 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 077/2026 (206113533).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz

- Diretor de Obras. **20) 00112-00008612/2026-58** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206101509), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.836^a, realizada em 25 de setembro de 2025 (206018286), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 058/2025 (206019061), visando a execução de serviços de urbanização para implantação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Guará, localizado na QE 12 Área Especial "D", Guará I – RA X, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (206018284) e do Edital e seus anexos (206018285), conforme solicitação contida no Memorando Nº 011/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (206019906), em favor da empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 02.581.588/0001-40, no valor de R\$ 399.747,48 (206095822), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9579, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 443/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206232662). O prazo de execução será de 6 meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 076/2026 pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (206112991).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **21) 00112-00008656/2026-88** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (206118362), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.882^a, realizada em 11 de junho de 2026 (206108300), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 019/2026 (206108286), visando a implantação, recuperação e reforma de Obra de Arte Corrente (OAC) do tipo pontilhão em todo o Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (206108237) e do Edital e seus anexos (206108264), conforme solicitação contida no Memorando Nº 014/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (206115683), em favor da empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 03.872.925/0001-10, no valor de R\$ 2.607.776,69 (206115573), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 441/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (206230204). De acordo com o Edital: "O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.", conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital (206108264). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 078/2026 (206122422).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **22) 00112-00004088/2025-65** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - NCL/PRES - PARA REGISTROS DE PREÇOS - LOTE 10. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (205848158), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório nº 66/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (205220516), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (205220828), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, VOTO por: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (205219902), o objeto do Pregão Eletrônico nº 055/2025 – NLC/PRES (180588803), lote 10, no modo de disputa aberto, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de plantio e conservação em área verde pública urbana por 360 dias, sendo 120 para plantio e 240 para conservação, de até 200.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2025/2026, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, que no DF corresponderá ao período entre os meses de novembro 2025 e abril de 2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 20.830.895/0001-07 (Documentação - 186940112, pág. 25), e II) HOMOLOGAR o resultado do certame, conforme descrito a seguir: LOTE 10 - VALOR TOTAL DO LANCE FINAL: R\$ 1.570.000,00 (**205983751**) - EMPRESA VENCEDORA: WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e observará, entre outras condições, os subitens, conforme item 9.3 do Edital (180588803). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar a Ata de Registro de

Preço.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 23/06/2026, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/06/2026, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 24/06/2026, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 24/06/2026, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/06/2026, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/06/2026, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 25/06/2026, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206250910** código CRC= **6F8DE22D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br